

L E I N. 10.815, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a regulamentar, por meio de lei, a Rede de Inclusão do Deficiente Auditivo e do Surdo - RIDAS.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a regulamentar, por meio de lei, a Rede de Inclusão do Deficiente Auditivo e do Surdo - RIDAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 646/2021, de autoria dos Vereadores Juvenil Silvério, Amélia Naomi, Dr. Elton, Dr. José Claudio, Dulce Rita, Fabião Zagueiro, Fernando Petiti, Juliana Fraga, Júnior da Farmácia, Lino Bispo, Marcão da Academia, Marcelo Garcia, Milton Vieira Filho, Rafael Pascucci, Renato Santiago, Robertinho da Padaria, Roberto Chagas, Roberto do Eleven, Thomaz Henrique e Zé Luís )